LEI Nº 2.571 de 18 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA A LEI Nº 2.486 DE 01 DE JUNHO DE 2008.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Incluir no Calendário Oficial de Eventos Festivos do Município de São Francisco, os seguintes eventos:

1- Festival da Cana do Povoado do Mocambo no último sábado do mês de setembro.

2- Festa de Sant'Ana na Vila de Santana de São Francisco nos dias 25 e 26 de julho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 18 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal